



Diário Oficial

Câmara Municipal de Cariacica – ES

es.cariacica.camara.dio.org.br



Publicação
Oficial

Espírito Santo – quinta-feira, 10 de agosto de 2017 – Ano V, Edição nº 366

Legislação Municipal Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 13/2017.

RESOLUÇÃO Nº 13/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere o art. 30. Inc. IV da Lei Orgânica do Município.

Resolve

Art.1º Anular, no orçamento vigente da Câmara de Cariacica, o valor da seguinte dotação:

01.031.0001.1.006 – 4.4.90.51.01 – Estudos e Projetos.....19.589,75

TOTAL: 19.589,75

Art. 2º Suplementar, neste mesmo Órgão, com recursos oriundos da anulação de que trata o artigo anterior, as seguintes dotações:

01.031.0001.2.001 – 3.3.90.39.01– Assinaturas de Periódicos a Anuidade.....10.589,75

01.031.0001.2.001 – 3.3.90.39.36– Serviços de Água e Esgoto.....9.000,00

TOTAL: 19.589,75

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra.

Cariacica/ES, 05 de Julho de 2017.

Angelo Cesar Lucas
Presidente

André Monteiro Lopes
1º Secretário

Amarildo Araújo
2º Secretário



RESOLUÇÃO Nº 17/2017.

RESOLUÇÃO Nº 17/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere o art. 30. Inc. IV da Lei Orgânica do Município.

Resolve

Art. 1º Anular, no orçamento vigente da Câmara de Cariacica, o valor da seguinte dotação:

01.031.0001.1.006 – 4.4.90.51.01 – Estudos e Projetos.....22.730,10
01.031.0001.2.002 – 3.1.90.11.07 – Abono Permanência.....217.220,46

TOTAL: 239.950,56

Art. 2º Suplementar, neste mesmo Órgão, com recursos oriundos da anulação de que trata o artigo anterior, as seguintes dotações:

01.031.0001.2.001 – 3.3.90.30.21– Material de Copa e Cozinha.....20.000,00
01.031.0001.2.001 – 3.3.90.30.16– Material de Expediente.....2.730,10
01.031.0001.2.002 – 3.1.90.11.07 – Contribuições Previdenciárias – INSS.....22.730,10

TOTAL: 239.950,56

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra.

Cariacica/ES, 01 de Agosto de 2017.

Angelo Cesar Lucas
Presidente

André Monteiro Lopes
1º Secretario

Amarildo Araújo
2º Secretario